



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1599 de 31 de maio de 2021.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 31 / 03 / 31 a 04 / 21

[Assinatura]

Responsável

Autoriza Concessão de Auxílio à Santa Casa e Maternidade Nossa Senhora de Fátima de Estiva-MG.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Santa Casa e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 20.416.210/0001-72, situada à Rua Pereira 400, centro, na cidade de Estiva, MG.

Item	Favorecida	Valor
A	SANTA CASA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.	300.000,00
Total do Auxílio		300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º - A concessão de auxílio destinada à entidade mencionada no artigo 1º somente poderá ser realizada depois de observadas as seguintes condições:

- I – atender direto ao público, de forma gratuita;
- II – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- II- comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;